



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 004/2017

Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional

Formação Continuada – PROFESSOR ALFABETIZADOR: REALIDADE E DESAFIOS

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução Consuper – IFC/064/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação Continuada regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Professor Alfabetizador: realidade e desafios	30	Ensino Médio Completo	Noturno	20/02/17 a 01/03/17

2. Apresentação do Curso:

- O curso tem como Objetivo Geral: Fornecer conhecimentos e capacitação sobre métodos de alfabetização de professores da educação básica escolar.
- E Objetivos Específicos:
 - 1. Promover a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais nas áreas da educação profissionais e tecnológica (de acordo com a Resolução 064/2016 do IFC);
 - 2. Ampliar as competências profissionais de trabalhadores (de acordo com a Resolução 064/2016 do IFC);
 - 3. Refletir sobre as práticas de alfabetização utilizadas pelos professores participantes do Curso;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque

- 4. Fornecer conhecimento sobre diferentes métodos de alfabetização.
- 5. Repensar o papel e práticas Pedagógicas do professor alfabetizador.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 160 (cento e sessenta) horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Professor Alfabetizador: realidade e desafios	Segundas-feiras 18h-22h	Sala de Aula do IFC

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 13 de março de 2017, com previsão de término no mês de julho de 2017.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional da comunidade em geral, licenciados e profissionais da educação.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) Ensino Médio Completo;
- b) maior de 18 anos.

4.3 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas.

5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: **de 20/02/2017 a 01/03/2017.**

5.2. Horário e Local: as inscrições serão online, via site da instituição (brusque.ifc.edu.br).

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

a) As inscrições devem ser feitas pelo formulário on-line disponível no site da instituição (<http://brusque.ifc.edu.br/>), acessível também diretamente através deste link:

<https://goo.gl/eJCQbN>

b) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque

c) Preencher e enviar a ficha de inscrição online.

d) Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos no momento da matrícula.

6. Da Seleção:

6.1 Será dispensado o sorteio, quando o nº de inscritos for inferior ao nº de vagas.

6.2 Havendo nº de inscritos superior ao nº de vagas, será realizado o sorteio para os candidatos que comporão a lista de espera (segunda chamada).

7. Da Matrícula

7.1. O candidato, devidamente inscrito, que tiver apto por meio da seleção, poderá realizar sua matrícula nos seguintes horários e local:

Secretaria do Instituto Federal Catarinense (IFC) em Brusque, na rua Hercílio Luz, 63, Centro. Das 7h30 as 12h e das 13h as 17 horas.

7.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

c) Comprovante de Escolaridade de Ensino Médio Completo (cópia acompanhada do original)

7.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.4.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. Tratando-se de um curso semipresencial, será realizado 50% em sala de aula e 50% à distância, mediante plataforma Moodle. As formas de avaliação serão conforme resolução 064/2016 do Consuper do IFC, de caráter formativo, quantitativo, qualitativo e diagnóstico, em que será possível observar se o aluno teve capacidade de acompanhar o processo de aprendizagem disponibilizado pelo curso, se compreendeu as informações e atividades relacionadas e também se realizou as atividades com destreza. Os educandos serão avaliados na assiduidade em relação à submissão das atividades e na participação em sala de aula e no curso online, em que será possível perceber por meio do login na plataforma virtual e também nas datas de entrega das atividades. As atividades receberão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), em que será avaliado a coerência nas respostas dos alunos e pontualidade na entrega. Findo o curso, será feita uma análise global do desempenho dos estudantes que consistirá basicamente em: realização das atividades, participação e assiduidade.

8.2 O discente será aprovado se considerado apto (A) na realização do curso e não apto (NA), se deixar de apresentar condições mínimas na conclusão das aulas e atividades propostas, o que também acarretará em uma nota de zero (0) à 10 (0) no desempenho individual do aluno. Receberá o Certificado do Curso o aluno que obter média superior ou igual a 6,0 e alcançar, no mínimo, 75% de frequência da carga horária do curso.

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	20/02a 01/03/2017
2	Homologação dos Inscritos	02/03/2017
3	Período para Recurso	02/03/2017
4	Resultado do Recurso	03/03/2017
5	Seleção (sorteio)	06/03/2017 às 09 horas
6	Divulgação do resultado da seleção	06/03/2017
7	Período para Recurso	07/03/2017
8	Resultado do Recurso	08/03/2017
9	Resultado Final	08/03/2017
10	Matrícula	09/03 a 10/03/2017
11	Início das Aulas	13/03/2017
12	Fim previsto do curso	24/07/2017

10. Das Disposições Gerais



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque

- 10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.
- 10.2 A Secretaria do Campus será responsável pela recepção das matrículas.
- 10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 05 (cinco) das vagas oferecidas, o Campus Brusque poderá cancelar a oferta do curso.
- 10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.
- 10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.6 O aluno matriculado que **faltar aos 2 (dois)** primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.
- 10.7 As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso ao diretor-geral do Campus (Anexo II).
- 10.8. Os casos omissos serão resolvidos pelos dirigentes da Instituição.
- 10.9 Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária de Santa Catarina, subseção judiciária de Brusque/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

Brusque, 17 de fevereiro de 2017.


Helio Madiel Gomes
Diretor-Geral Pró Tempore
Portaria nº 1.103/2016, de 30/03/2016
D.O.U em 31/03/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque

Assinatura do candidato